



LIGA NACIONAL DE JUDÔ

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

Assunto: **Credenciamento Anual das Ligas Estaduais**

O Presidente da Liga Nacional de Judô – LNJ, Marcos Barbosa Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno da entidade, em especial o Art. 27, inciso XVII, e considerando a necessidade de organizar, normatizar e fortalecer a atuação das Ligas Estaduais de Judô filiadas à LNJ, bem como a importância de estabelecer critérios claros, objetivos e uniformes para o relacionamento institucional entre a Liga Nacional e suas representações estaduais, reafirmando o compromisso da LNJ com a transparência, a legalidade, a padronização administrativa e o desenvolvimento do Judô em âmbito nacional,

RESOLVE:

Fica instituído o Credenciamento Anual das Ligas Estaduais de Judô junto à Liga Nacional de Judô – LNJ, com a finalidade de assegurar a unidade institucional do Judô filiada à LNJ, promover o compromisso esportivo e administrativo entre as entidades filiadas e a Liga Nacional, garantir a participação ativa das Ligas Estaduais nos eventos oficiais nacionais organizados ou cancelados pela LNJ, bem como assegurar o pleno respeito às normas estatutárias, regimentais e regulamentares que regem a entidade nacional, estabelecendo, de forma clara, os critérios, deveres e direitos que norteiam a atuação institucional das entidades estaduais filiadas.

Atenciosamente;

Marcos Barbosa Junior

Presidente da Liga Nacional de Judô

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2026

04.056.624/0001-81

LIGA NACIONAL DE JUDÔ

Rua Quatro, 364 - Loja 01
B. Nova Pampulha – CEP 33.200-000

VESPASIANO – MG

